



TERMO ADITIVO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 23042.002655/2016-05
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
CONTRATO Nº 13/2016

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 13/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, representado pelo Diretor-Geral do Campus Manaus Centro, o Sr. Edson Valente Chaves, e a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, representada por seus Procuradores, os Sres. Luiz Henrique Correia da Silva e Ruy dos Santos Andrade, resolvem alterar o Contrato nº 13/2016, por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato com base no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e a repactuação de preços, com base nos artigos 55, III, e 65, parágrafo 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, cominado com o Art. 3º da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 meses, compreendendo o período de 30.12.2019 a 30.12.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a repactuação de preços realizadas com base na cláusula décima do contrato o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 1.247,18 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), pra **RS 1.305,67 (um mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)** e global de R\$ 14.966, 16 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para **RS15.668,04 (quinze mil seiscientos e sessenta e oito reais e quatro centavos)** com efeito financeiro a contar de 31/12/2019.

Parágrafo único. A repactuação de preços representa aumento de 9,47 (nove vírgula, quarenta e sete por cento) do valor originário do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 108860, Fonte de Recurso 112, Natureza da Despesa 33.90.39.16, Plano Interno L2RLP0107N, disponível para Nota de Empenho 2018NE800398.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus (AM), 05 de novembro de 2019.


.....
Edson Valente Chaves
Diretora Geral
CONTRATANTE


.....
Ray dos Santos Andrade
CREA 6701 PA


.....
Valderlane N. Galvão
thyssenkrupp Elevadores S/A
Analista Administrativo

CONTRATADA